ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DEPAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 0002/2024.

Valdira Maria da Silva Ribeiro
Secretária Adjunto
Câmara Mun. de Paulo Afonso
09-04-24

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela **Lei municipal nº 1.605/2023.**

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Considerando o cenário nacional da consolidação das Contas Públicas, que, obrigatoriamente, a partir do ano de 2023, passou a adotar codificações padronizadas para os mecanismos de controle de ingresso e aplicação dos recursos, conformedisposto nas Portarias Conjunta STF/SOF de nº 20/2021e 710/2021, se faz necessário realizar a adequação da programação orçamentária para que o município possa viabilizar o ingresso do recurso e a sua respectiva aplicação.

Assim, essencialmente, a autorização ora requerida está lastreada nas disposições contidas no art. 167 da Constituição Federal, na Lei4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município e na Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementarno valor global de**R$ 10.125.668,84 (Dez milhões e cento e vinte e cinco mile seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),** que será consignado, conforme detalhado no Projeto de Lei, à estrutura de custos da SecretariaMunicipal de Infra-estruturarespectiva Unidade Orçamentária.

O referente valor será consignado para honrar pagamentos dos contratos em execução firmados com o município conforme descritos abaixo:

Nº CT.	OBJETO	SALDO
0667/2020	PAV. EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS: BARROCA, BTN III, ALVES DE SOUZA, VILA NOBRE (CHESF), JARDIM AEROPORTO, PEDRA COMPRIDA E DOM MÁRIO ZANETA	R$ 350.025,05
0293/2022	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS	R$ 550.000,00
0176/2020	COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	R$ 197.330,00
0081/2021	CANTEIRO LATERAL DO CEASA A POLÍCIA FEDERAL	R$ 350.000,00
0208/2023	CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADO DE FUTEBOL ÁLVARO CARVALHO	R$ 531.412,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DEPAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

0341/2023	CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADDES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	R$	650.000,00
0626/2023	DAR CONTINUIDADE À OBRA JÁ INICIADA DE CONSTRUÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	R$	6.906.114,32
0320/2023	CASCALHO COMPACTADO EM ESTRADAS VICINAIS POVOADOS RIACHO, XINGOZINHO, BA 210 E O TREVO VÁRZEA/JUÁ	R$	590.787,47

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=41346277000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2024.04.09 10:27:05 -03'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DEPAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2024, de deabril de 2024

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de**R$ 10.125.668,84 (Dez milhões e cento e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**,na forma queindica, e dá outras providências.

OPREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas**atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela **Lei municipal n° 1.605/2023**, no valor global de **R$ 10.125.668,84 (Dez milhões e cento e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),** que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Municipal de Infra-estrutura, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	**PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)**	**ECONÔMICA**	**FONTE**	**ACRÉSCIMOS**
ORGÃO/SEC./UNIDADE				**VALOR**
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	15.451.003-1.126 - Constr., manut. e reforma de edificações, equip. e espaços públ.	4.4.90.51.00	27540000	10.125.668,84
			TOTAL	**10.125.668,84**
			TOTAL GERAL DA FONTE 27540000	**10.125.668,84**
			TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	**10.125.668,84**

Art. 2° - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso I e § 2° da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 10.125.668,84 (Dez milhões e cento e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Art. 3° - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis n° 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nestaLei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar alterações orçamentárias, por meio deCrédito Adicional Suplementar, aos créditos consignados nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em09defevereiro de 2024.

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=41346277000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2024.04.09 10:27:31 -03'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO.